



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

A T O N.º 17, DE 9/12/1 963

O Professor Pedro Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, usando de suas atribuições legais, resolve:-

Art. 1.º - Ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:-

111 - 8 00 4 - Despesas Diversas:-

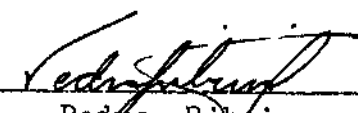
I - Representação da Câmara 38 160,00

IV - Publicações 45 000,00

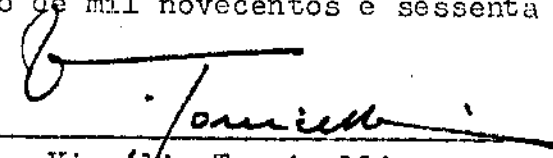
Art. 2.º - A verba 111 - 8 00 4 - Despesas Diversas - item VII - Assinaturas de jornais, revistas, e aquisição de livros, fica suplementada em Cr\$ 83 160,00 (oitenta e três mil, cento e sessenta cruzeiros).

Art. 3.º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em nove de dezembro de mil novecentos e sessenta e três.


Prof. Pedro Ribeiro,
Presidente.

Publicado e registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em nove de dezembro de mil novecentos e sessenta e três.


Virgílio Torricelli,
Diretor Administrativo.